

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-S/N, em que é requerente o Juiz RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, R E S O L V E U, por unanimidade de votos deferir ao requerente, o gozo de férias regulamentares no período de 02.01. a 31.01.92, relativas ao primeiro período de 1992.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OBS: REPUBLICADA EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, "CAPUT", DO REGIMENTO INTERNO.